



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG



DESPACHOS

Encaminhe-se para leitura, na forma regimental.

06/05/19

Presidente

Lido na 8 Sessão Ordinária.

À Procuradoria Jurídica.

Após, às Comissões competentes.

07/05/19

Presidente



Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019 (pelo Poder executivo).

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinária n.º 07 de 23 de abril de 2019, de iniciativa do Poder executivo, que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana."

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias em trâmite nesta Casa, nos termos do artigo 83 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se de acordo com as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, por unanimidade, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Andradas, 21 de maio de 2019.

Presidente

Membro

Membro



Câmara Municipal de Andradas

Andradas - MG



Ofício Nº 13/2019

Serviço: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Estratégico e Governamental.

Data: 06 de Junho de 2019.

Ref. Processo n. 270/2019/ Câmara Municipal de Andradas.

Ilmo. Sr.,

Venho por meio deste, como Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Estratégico e Governamental da Câmara Municipal de Andradas, solicitar do Ilmo. Sr., que seja vista a possibilidade dessa Associação formar uma Comissão de Engenheiros e Arquitetos de cinco ou mais membros para analisar o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019, que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana.", e elaborar pareceres e sugestões para o aprimoramento de tal projeto de lei. Tal proposição norteará por diversos anos as diretrizes de mobilidade urbana dentro do município de Andradas, e a participação de um corpo técnico tão importante como a de engenheiros e arquitetos que atuam no município seria de relevante importância para a aprovação desta lei.

Caso seja possível a formação da comissão solicitada, requeiro o encaminhamento de um ofício dessa Associação respondendo esta solicitação, para que seja marcado uma reunião com a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Estratégico e Governamental da Câmara Municipal, assim como o envio dos documentos referentes ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019, que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana.

Grato pela costumeira atenção, renovo meus votos de elevada estima e aguardo resposta desta solicitação.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Estratégico e Governamental da Câmara Municipal de Andradas

**Ilustríssimo Senhor
Presidente da ASSEA**

**Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas
Andradas-MG**

Daniel Vieira da
Assistente Administrativo III
Encarregado da Inspeção de Andradas
CPEA-MG
07/06/19



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIRO E AGRÔNOMOS DE ANDRADAS

Ofício nº 3/2019

Data: 08/08/2019

Ao Ilmo. Sr.

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Estratégico e Governamental da Câmara Municipal de Andradadas

Primeiramente queremos manifestar nossa gratidão por nos convidar a participar desse momento tão importante que é o projeto de Lei Ordinária nº 07, de 23 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana dessa cidade.

Em resposta ao Ofício 13/2019, indicamos para a Comissão os seguintes membros:

1. Ana Caroline Nascimento Silva Santos, Arquiteta e Urbanista _ CAU 207218-1;
2. Charles Soares, Engenheiro de Controle e Automação_ CREA 228664;
3. Erick Matheus Guerra Francisco, Engenheiro de Controle e Automação_ CREA 218344;
4. Fabiele da Silva Melo, Arquiteta e Urbanista_ CAU A152876-9;
5. Guilherme de Oliveira Maia, Arquiteto e Urbanista_ CAU A112235-5;
6. Luiz Miguel Vergílio Faustino, Engenheiro de Produção _ CREA 244825.

Atenciosamente,

Sandra de Cássia Lopes
Presidente ASSEA

Câmara Municipal de Andradadas
Protocolizado
Sob nº. <u>758</u>
09 AGO. 2019
 Encarregado